

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**

Retificação do Diário Oficial Poder Executivo – Seção I – páginas 247 e 248, publicado em 02 de setembro de 2021.

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, tendo em vista o Ofício Circular PPGCOM/34/2021, datado de 17 de setembro de 2021, *comunica a RETIFICAÇÃO* do Edital Pós-Graduação em Ciências da Comunicação Mestrado e Doutorado 2022, publicado no D.O.E de 02 de setembro de 2021, Executivo – Seção I, páginas 247 e 248, para o processo de seleção para alunos (as) regulares.

Onde se lê:

2.12 A Isenção de taxa de inscrição ocorrerá de acordo com os seguintes critérios: estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, funcionário(a)s da USP, UNESP e UNICAMP, professore(a)s da rede pública do Estado de São Paulo e aquele(a)s que possam comprovar dificuldades econômicas. A documentação deve ser encaminhada pelo candidato(a), em formato PDF em campo específico do formulário de inscrição, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital: a) Justificativa da solicitação de isenção; b) Declaração da instituição em que o interessado(a) é servidor(a); c) Comprovante de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal; d) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal). A Comissão de Seleção fará a análise Página 4 de 17 da solicitação e o(a) candidato(a) será informado(a) no ato da publicação da Lista de Inscritos, conforme item 2.3 deste edital.

Leia-se:

2.12 A Isenção de taxa de inscrição ocorrerá de acordo com os seguintes critérios: estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, funcionário(a)s da USP, UNESP e UNICAMP, professore(a)s da rede pública do Estado de São Paulo. A documentação deve ser encaminhada pelo candidato(a), em formato PDF em campo específico do formulário de inscrição, conforme estabelecido no item 2.2 deste edital: a) Justificativa da solicitação de isenção; b) Declaração da instituição em que o interessado(a) é servidor(a); c) Comprovante de inscrição no Cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal; d) Comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (valor do salário mínimo federal). A Comissão de Seleção fará a análise Página 4 de 17 da solicitação e o(a) candidato(a) será informado(a) no ato da publicação da Lista de Inscritos, conforme item 2.3 deste edital.